

DECRETO Nº 01, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS OS DIAS 20/02/2023, 21/02/2023 E 22/02/2023.

CAROLINA COELHO SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Lavras, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que os dias 20 e 21 de fevereiro serão, respectivamente, segunda e terça-feira de Carnaval, dias nacionalmente dedicados às festividades culturais, bem como 22 de fevereiro corresponderá à quarta-feira de cinzas, data voltada à tradição religiosa cristã brasileira;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 16.901, de 10 de fevereiro de 2023, que *"declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais, de 20 a 22 de fevereiro de 2023"*, publicado no Diário Oficial do Município de Lavras em 10/02/2023, Edição nº 2959.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ponto facultativo na Câmara Municipal de Lavras os dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, segunda-feira e terça-feira de Carnaval, juntamente à quarta-feira de cinzas, respectivamente.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lavras, em 13 de fevereiro de 2022.

CAROLINA COELHO SILVA
Presidente